



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.420, de 08 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

0001 - RECURSO LIVRE (6211)30.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0020 - MDE (1791)15.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0020 - MDE (2709)65.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

289.846.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

0001 - RECURSO LIVRE (136)25.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14917)20.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1152 - FUMREBOM (14906)10.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

4.125.8.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1098 - MULTA DE TRÂNSITO (14915)20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 20.000,00 a verificar-se na receita (1564) - 1728.99.1.1.01.00.00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0001 - RECURSO LIVRE (1787)80.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207)25.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0001 - RECURSO LIVRE (1789)30.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14918)20.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1152 - FUMREBOM (14904)10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de agosto de

2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda